



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
 Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.034, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 – SMS.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **“0124 – Investindo em Saúde”**, a ação **“3.035 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios”**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.301.0124.3035	3449051	Obras e Instalações	50.000,00	4011*

(*) Recurso 4011 – FES/Incentivo a Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.301.0114.4447	3339030	Material de Consumo	50.000,00	1235-1	4011*

(*) Recurso 4011 – FES/Incentivo a Atenção Básica

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2016.



Registre-se e Publique-se.

GLAUBER GULARTE LIMA
 Prefeito Municipal

FABRÍCIO PERES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração